

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016
GABINETE DO PREFEITO

Aprovação em 1ª Votação
Sessão dia 10/11/2016
Ruan
Presidente da Câmara

APROVADO EM
10/11/2016
Ruan
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

QUIRINO ALENCAR AVELINO, Prefeito do Município de ITAUEIRA / PI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 10.594.343, 19 (Dez Milhões Quinhentos e noventa e quatro mil Trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 02.07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361 12 01 Educação Melhor

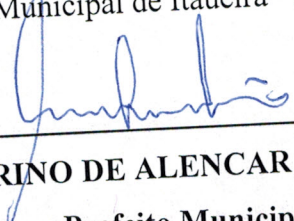
12.361 12 01 Encargos com Precatórios

R\$ 10.594.343,19

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de Transferências Constitucionais Federais para precatórios.

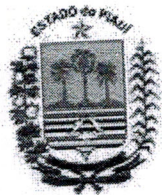
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera - PI, 26 de Outubro de 2016.



QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal

AV. GETULIO VARGAS, 303 – CEP 64820-00.



APROVADO EM
10/11/2016
Rui...
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

Aprovado em 1ª Votação
Sessão dia 10/11/2016
Rui...
Presidente da Câmara

EMENDA ADITIVA 002/2016

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 464/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 10.594.343,19 (dez milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura

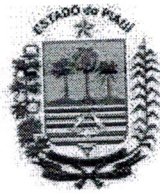
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361 12 01 Educação Melhor	
12.361 12 01 Encargos com Precatórios	R\$ 10.594.343,19

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de Transferências Constitucionais Federais para precatórios.

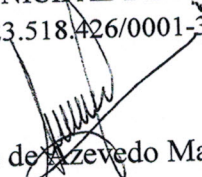
Art. 2º A – A destinação dos recursos provenientes do crédito especial em que se trata esta Lei, obedecerá o disciplinado pelas Resoluções a serem editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí acerca do tema.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaueira-PI em 10 de novembro de 2016

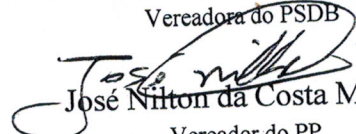
Moisés Beserra Lima Filho
Moisés Beserra Lima Filho
Vereador do PTB

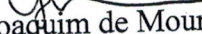


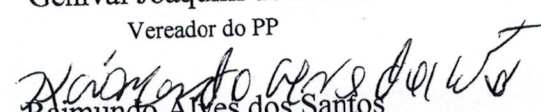
ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ: 23.518.426/0001-37


Lidiane de Azevedo Maia
Vereadora do PTB


Verbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa
Vereadora do PSDB


José Nilton da Costa Morais
Vereador do PP


Genival Joaquim de Moura
Vereador do PP


Raimundo Alves dos Santos
Vereadora do PTB



REPROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
SESSÃO DO DIA 10/11/2016
R. [assinatura]

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO VEREADOR NIVALDO PEDRO DA LUZ
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EMENDA ADITIVA 001/2016

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 464/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 10.594.343,19 (dez milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.


Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura


12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361 12 01 Educação Melhor	
12.361 12 01 Encargos com Precatórios	R\$ 10.594.343,19

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de Transferências Constitucionais Federais para precatórios.

Art. 2º A – A destinação dos recursos provenientes do crédito especial em questão deverá observar a disciplina da Lei Nacional 9394/96, Lei Federal 9424/96, Decreto Federal 2264/97 e, no que couber, da Lei Federal 11.494/2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaueira-PI em 10 de novembro de 2016


Nivaldo Pedro da Luz
Vereador do PSB


em 10.11.2016
R. [assinatura]